



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul
PREVSUL- Instituto de Previdência de Paraíba do Sul

PORTARIA N.º 118/2015

A Diretora-Presidente do PREVSUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

REFIXAR, os proventos mensais de Aposentadoria da servidora **ROSANGELA DE CARVALHO GUIMARÃES**, no cargo de Monitora, matrícula n.º E 352, Padrão Salarial J, Nível 04, da Secretaria Municipal de Educação, tendo por fundamento o disposto no Art. 3.º da Emenda Constitucional n.º 47/2005, com **PARIDADE** (em parcelas distintas) a partir de 05/11/2015, requerida através do Processo Administrativo n.º 456/2015.

| DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS | |
|---|---------------------|
| FUNDAMENTAÇÃO | VALOR R\$ |
| Vencimento base atribuído ao Cargo de Monitora, Padrão Salarial J, Nível 04 – Lei n.º 3200/2015 | R\$ 1.427,61 |
| Progressão Funcional 10% - Lei 2.278/2002 | R\$ 142,76 |
| Adicional de 20% de Triênio – art. 68 a Lei n.º 1.755/93 | R\$ 285,52 |
| Adicional de 15% de Quinquênio - Lei n.º 2.177/2000 | R\$ 214,14 |
| TOTAL | R\$ 2.070,03 |

Instituto de Previdência de Paraíba do Sul, 11 de dezembro de 2015

GINA LANI BRASIL REGGIORI
Diretora-Presidente